



Ação Sindical

Santo Expedito

A pauta de reivindicações já está pronta!

O SINTRAPP realizou a Assembleia que definiu a pauta de reivindicações dos servidores para 2017. Os Servidores e Servidoras presentes construíram, propondo itens, e depois aprovaram uma lista com pontos a serem reivindicados pela categoria. Veja:

1) Adoção de Política salarial com ganho real aplicando o repasse da inflação e mais um índice de 5%, (cinco por cento) à título de revisão salarial para todos os servidores municipais;

2) Criação de Lei Municipal que garanta a revisão trimestral do vale alimentação;

3) Transformar o cartão Alimentação em cartão magnético de Vale Alimentação, que deverá ser aceito na rede conveniada dentro e fora do município;

4) Aumento Real no Vale Alimentação elevando-o de R\$ 100,00 para R\$ 200,00;

5) Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCSs) aos servidores públicos municipais;

6) Reestruturação das referências salariais dos cargos existentes no quadro geral da administração, visando a melhoria salarial;

7) Criação da Lei Municipal e Implantação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes,

visando adoção de medidas que evitem a ocorrência de riscos à saúde do trabalhador;

8) Fornecimento de Uniformes, além de EPIs e EPCs - Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos aos servidores municipais, conforme determina a Norma Regulamentadora emitida pelo Ministério do Trabalho, e especialmente de protetor solar para aqueles que ficam expostos ao sol no desempenho de suas atividades;

9) Ampliação da Licença Maternidade para 180 dias para as servidoras municipais (inclusive às mães adotivas) nos termos da Lei federal 11.770/2008;

10) Alteração da lei municipal que prevê o afastamento de um servidor deste município para o mandato classista, enquanto diretor sindical, sem prejuízo de seus vencimentos, uma vez que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 108, prevê a liberação apenas enquanto presidente da entidade sindical, e enquanto não ocorrer a alteração da lei que seja assegurada a dispensa do trabalho dos diretores quando houver reunião do Plenário do Sistema Diretivo do Sintrapp, que ocorrem mensalmente e outras atividades sindicais, possibilitando a participação dos referidos diretores;

11) E enquanto não ocorrer a alteração da lei (Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 108) que seja

assegurada a dispensa do trabalho dos diretores quando houver reunião do Plenário do Sistema Diretivo do Sintrapp, que ocorrem mensalmente e outras atividades sindicais, possibilitando a sua participação;

12) Regularização da Jornada Nacional de Professores, aos servidores que ocupam a função de Professor de Creche, em conformidade com a normatização e as diretrizes nacionais;

13) Adequação do Pagamento das férias aos servidores municipais, acrescido do abono de 1/3, de forma antecipada ao gozo das férias, conforme determina o artigo 7.º - Inciso XVII da Constituição Federal;

14) Revisão da Lei que regulamenta a falta abonada, que atualmente implica em prejuízo na licença prêmio e na aposentadoria;

15) Alteração na prática administrativa, possibilitando que o Servidor possa escolher o período de gozo da licença prêmio, criando a possibilidade de converter 50% em abono pecuniário;

16) Alterar através de Lei Municipal a nomenclatura do cargo de merendeira para cozinheira;

17) Adequação do pagamento do adicional de periculosidade a todos os servidores lotados na função de Guarda Municipal, vigilantes, vigias ou funções similares;

18) Criação de Lei Municipal que assegure ao

servidor público municipal o recebimento do adicional por tempo de serviço, concedendo a sexta-parte de seus vencimentos integrais, no mês em que completar os vinte e cinco anos de efetivo exercício à administração municipal, adicional que se incorporará aos vencimentos para todos os efeitos;

19) Criação de Lei Municipal que coíbe e pune a prática de Assédio Moral na Administração Municipal;

20) Instituição de Lei Municipal que promova a instalação da Mesa Permanente de Negociação entre a Administração e o Sindicato dos Servidores;

21) Instituição através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP-SUS);

22) Dar publicidade atualizada dos Relatórios de Gestão Fiscal e da legislação municipal no site da Prefeitura, possibilitando a busca e consulta por tema, facilitando o acesso aos servidores municipais e dando maior transparência à gestão pública municipal.

SEDE DO SINTRAPP

Fixo: (18) 3221-9946

Assessoria: (18) 98135-0215
assessoria@sintrapp.com.br

R. Siqueira Campos, 1226 - Vila Nova

**Atendimento de segunda à sexta,
das 08h às 18h**



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente
e região Fone: (18) 3221-9946

www.sintrapp.com.br

[facebook/sintrapp](https://www.facebook.com/sintrapp)